

São Paulo, 18 de abril de 2022.

À

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVO PROGRESSORef.: Declaração de Exclusividade

Reportando-se ao assunto em referência, o Serviço Nacional de Proteção ao Crédito – SPC Brasil, órgão autônomo de serviços da CNDL – Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Leônicio de Carvalho, nº 234, 13º andar, Bairro Paraíso, inscrito no CNPJ sob o nº 34.173.682/0003-18, em atendimento ao requerimento da própria interessada, informa e declara, para os devidos fins e efeitos, que a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVO PROGRESSO**, sediada na Rua Aymore, nº 180 – quadra 22 – CEP: 68.198-000 – Jardim Planalto – Novo progresso/PA, é uma associação constituída sob a modalidade de entidade sem fins econômicos que tem como objetivo a manutenção do processamento de informações do banco de dados do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), sendo este disponibilizado aos seus respectivos associados do segmento do comércio lojista e empresarial.

Neste sentido, podemos declarar ainda que o SPC Brasil detém informações em nível nacional e que a **CDL NOVO PROGRESSO** detém exclusividade restrita no que tange à realização de registros de inadimplência na base SPC BRASIL em seu Município de atuação.

Restrito ao exposto, manifestamos a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001
que instituiu a ICP-Brasil

NIVAL MARTINS
SILVA
JUNIOR:62419161653
624.191.616-53

Emitido por: AC CNDL
RFB v3

BRyTecnologia

Data: 18/04/2022

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC BRASIL**NIVAL MARTINS SILVA JÚNIOR**

Superintendente

Sistema CNDL

